

AC. EM CÂMARA

(04) APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA REPARAÇÕES, OBRAS, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E OUTROS APOIOS:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA REPARAÇÕES, OBRAS, REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E OUTROS APOIOS** - Considerando que, no interesse da promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local, a Lei nº 75/2013 prevê:- a) O alargamento das atribuições e competências das freguesias; b) Aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia; c) Melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; d) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais; Considerando que o novo quadro legal prevê a existência de novas competências da Junta de Freguesia, designadamente, entre outras, no que respeita (art.º 16 da Lei nº 75/2013) à:- a) promoção e execução de projetos de intervenção comunitária e iniciativas de ação social; b) emissão de parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e povoações; c) conservação, gestão e limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; d) gestão e manutenção de parques infantis, chafarizes e fontanários; e) à colocação e manutenção de placas toponímicas; f) conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; g) manutenção e conservação de pavimentos pedonais; h) competências de controlo prévio, no caso dos arrumadores de automóveis, da venda ambulante de lotarias ou das atividades ruidosas. Considerando que competirá à Câmara Municipal apoiar as freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses da população, uma vez que o alargamento das suas competências materiais previstas no artº 16ª da Lei nº 75/2013 não é acompanhada da suficiente dotação de recursos que permitam a realização da sua actividade garantindo a prossecução e manutenção do serviço público; Considerando que o Plano de Actividades do Município, prevê, por sua vez, que a Câmara Municipal apoie as juntas de freguesia nos seguintes âmbitos:-

Centros Cívicos – Arranjos Exteriores;
Sedes de Junta de freguesia;
Instalações Desportivas;
Equipamentos, maquinaria e material de transporte;
Cemitérios – Capelas Mortuárias;
Rede Viária;
Requalificação de espaços públicos;
Protecção Civil;
Modernização Administrativa – formação;
Aquisição de inertes;
Parques Infantis;
Apoios sociais; e
Apoios culturais.

Propõe-se:- A) Como forma de apoio para reparações, obras, requalificação do espaço público e outros apoios pelas Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal assegurará a transferência de recursos financeiros constantes dos quadros infra:

Acção 3.2.1 – PRODER	Freguesia	Investimento Total	Comparticipação 60%	Contrapartida nacional – 40%	Número de Compromisso
Recuperação do Moinho do Inácio	Vila de Punhe	14.595,94 €	8.758.16, €	5.837.08 €	2013/4663
Recuperação do Engenho de Serrar Madeira	Outeiro	52.483,00 €	31.489,80 €	20.993.20 €	2013/4664
Total				26.830,28 €	

Freguesia	Montante (euros)	Designação	Número de Compromisso
Outeiro	14.700	Reparação do Caminho Macido e Caminho Painhas	2014/706
Vila Nova Anha	2.755	Reparação do Reboque e Trator	2014/707
Mujães	10.600	Reconstrução Muro Suporte	2014/708
Cardielos/Serreleis	15.092	Requalificação da Travessa do Juncal	2014/710
Areosa	43.672	Reconstrução dos Arcos do Fincão	2014/709
Carreço	5.000	Apoio á edição do Livro “Carreço d’outrora e de agora”	2014/815
Vila Franca	26.000	Beneficiação Caminho da Quinta das Portelas	2014/1265
Mazarefes/Vila Fria	29.000	Centro Cívico e Campo Futebol Vila Fria	2014/1264
Total	146.819		

B) As Juntas de Freguesia deverão apresentar, anualmente, os comprovativos das despesas efectuadas, quanto aos apoios regulares a fazer trimestralmente ou em duodécimos, e, relativamente aos subsídios atribuídos para execução de obras, as respectivas transferências serão feitas mediante a elaboração e entrega de competentes autos de medição efectuados pelos técnicos municipais; C) Será celebrado um acordo com cada uma das juntas de freguesia, relativamente ao apoio deliberado, para formalizar os direitos e obrigações de cada uma das partes outorgantes. Assim, proponho que seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de apoio às Juntas de Freguesias do concelho de Viana do Castelo para salvaguarda dos interesses próprias das populações, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artº 33º, conjugado com a alínea j) do nº 1 do artº 25º, ambos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo das disposições legais constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

26 de Fevereiro de 2014